

- e) Atuar em conjunto com demais integrantes da equipe Esppe, no apoio às coordenações de cursos, no que tange à observância das diretrizes para o atendimento à pessoa com deficiência, seja em avaliações, execução/apresentação de trabalhos;  
 f) Dispor de 20 horas semanais para realização dos trabalhos que poderão ser diurnos ou noturnos;  
 g) Elaborar relatórios mensais sobre as atividades desenvolvidas no âmbito de suas atribuições para encaminhamento à Esppe, contendo: dia da atividade, objetivo, número de participantes, local, relatório do desenvolvimento da atividade, pontos fortes e pontos fracos, fotografia;  
 h) Elaborar os planos de aula das ações educacionais, assim como o material pedagógico e de avaliação de aprendizagem, seguindo o conteúdo programático da ação educacional e alinhados aos princípios e diretrizes educacionais da instituição de ensino, no prazo definido pela Área Técnica da ESPPE;  
 i) Ministrar aulas presenciais sobre o conteúdo programático da ação educacional, seguindo os planos de aula elaborados e cronograma pré-determinado pela ESPPE;  
 j) Acompanhar as atividades desenvolvidas no território e as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);  
 l) Assumir a responsabilidade técnica por todas as aulas ministradas e por sua conduta ética, moral e profissional na sala de aula;  
 m) Elaborar relatório das atividades educacionais desenvolvidas durante as aulas, tendo como referência os objetivos de aprendizagem dos planos de aula previamente elaborados, assim como registrar a frequência dos discentes e a avaliação de aprendizagem, no prazo definido pela Área Técnica da ESPPE;  
 n) Participar de reuniões pedagógicas quando necessário.

Onde se lê:

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA DO CREDENCIAMENTO**

Evento	Data/Período	Local
Inscrições	13/06/24 a 08/07/24	Endereço eletrônico: <a href="http://Esppe.saude.pe.gov.br">http://Esppe.saude.pe.gov.br</a>
Divulgação do Resultado Preliminar	10/07/2024	Endereço eletrônico: <a href="http://Esppe.saude.pe.gov.br">http://Esppe.saude.pe.gov.br</a>
Período de recursos ao Resultado Preliminar	10/07/2024 a 12/07/24	Endereço eletrônico: <a href="http://Esppe.saude.pe.gov.br">http://Esppe.saude.pe.gov.br</a>
Resultado dos recursos interpostos ao Resultado Preliminar	16/07/2024	Endereço eletrônico: <a href="http://Esppe.saude.pe.gov.br">http://Esppe.saude.pe.gov.br</a>
Banca de proficiência para os(as) candidatos(a) a Tradutor/interprete de Libras	29/07/2024 a 02/08/2024	Centro de Apoio ao Surdo - CAS/PE situado no Centro de Atendimento Educacional Especializado do Recife - CAEER, endereço Rua Conselheiro Nabuco, s/n - Casa Amarela, Recife - PE, CEP: 52010-440. As informações referentes aos horários de cada candidato(a) para BP serão divulgadas no Endereço eletrônico: <a href="http://esppe.saude.pe.gov.br">http://esppe.saude.pe.gov.br</a>
Resultado Final	06/08/2024	Endereço eletrônico: <a href="http://Esppe.saude.pe.gov.br">http://Esppe.saude.pe.gov.br</a>

Leia-se:

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA DO CREDENCIAMENTO**

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrições	13/06/24 a 17/07/24	Endereço eletrônico: <a href="http://Esppe.saude.pe.gov.br">http://Esppe.saude.pe.gov.br</a>
Divulgação do Resultado Preliminar	19/07/2024	Endereço eletrônico: <a href="http://Esppe.saude.pe.gov.br">http://Esppe.saude.pe.gov.br</a>
Período de recursos ao Resultado Preliminar	19/07/2024 a 22/07/24	Endereço eletrônico: <a href="http://Esppe.saude.pe.gov.br">http://Esppe.saude.pe.gov.br</a>
Resultado dos recursos interpostos ao Resultado Preliminar	24/07/2024	Endereço eletrônico: <a href="http://Esppe.saude.pe.gov.br">http://Esppe.saude.pe.gov.br</a>
Banca de proficiência para os(as) candidatos(a) a Tradutor/interprete de Libras	29/07/2024 a 02/08/2024	Centro de Apoio ao Surdo - CAS/PE situado no Centro de Atendimento Educacional Especializado do Recife - CAEER, endereço Rua Conselheiro Nabuco, s/n - Casa Amarela, Recife - PE, CEP: 52010-440.
Resultado Final	06/08/2024	Endereço eletrônico: <a href="http://Esppe.saude.pe.gov.br">http://Esppe.saude.pe.gov.br</a>

**Repartições Estaduais**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI**  
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Informa-se por meio do presente aviso a publicação, no site eletrônico <https://www.ati.pe.gov.br/> do ínterio teor da **Portaria nº 20/2024**, contendo novo regulamento do Comitê Gestor de Segurança da Informação e Privacidade (CGSIP) da ATI. Recife, 09/07/2024. Allan Rodrigo dos Santos Araújo, Diretor-Presidente.

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE**

**PORTARIA ARPE Nº 033, DE 09 DE JULHO DE 2024.**  
O DIRETOR-PRESIDENTE DA ARPE, no uso das atribuições [...], RESOLVE: Art. 1º Autorizar o gozo de 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao 3º decênio, do servidor **FLÁVIO AUGUSTO RABELO DA CÂMARA**, matrícula nº 2585-2, para o período de 05/08/2024 a 03/09/2024. **CARLOS PORTO FILHO**, Diretor-presidente.

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE**

**EXTRATO DA RESOLUÇÃO ARPE Nº 262 DE 27 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre a instituição da Agenda Regulatória no âmbito da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco para o biênio 2024-2025.

A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE, [...]

**RESOLVE:** Art. 1º Instituir a agenda regulatória da ARPE para o biênio 2024-2025, conforme Anexo Único. Art. 2º Esta Resolução

entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 27 de junho de 2024. Carlos Porto de Barros Filho, Diretor-Presidente, Frederico Arthur Maranhão Tavares de Lima, Diretor de Regulação Econômico-Financeira, Lara Pinheiro de Macedo Montarroyos, Diretora Administrativo Financeira. [A integral desta Resolução encontra-se publicada no site da Arpe: <http://www.arpe.pe.gov.br/invisa-em-pernambuco/39-legislacao/34-resolucoes-arpe/>]

**AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA**  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Estadual de Fernando de Noronha

De acordo com as determinações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e do Estatuto da Criança e do Adolescente, previsto na Lei Federal nº 8.069/1990, de acordo com o Decreto Distrital 002/2023, ficam convocadas as Representações da Sociedade Civil, com atuação no Estado de Pernambuco, para participação no Fórum Eleitoral a ser realizado no dia **29 de agosto de 2024, das 14:00 às 17:00 horas** no Auditório da escola EREM Arquipélago de Fernando de Noronha, situada na BR363, S/nº, – Floresta Velha, Fernando de Noronha – PE - CEP: 53.990-000.

O íntero teor do edital, acompanhado de seus anexos encontram-se disponíveis no site da Administração da Autarquia Territorial do Distrito Estadual de Fernando de Noronha – ATDEFN: [www.noronha.pe.gov.br](http://www.noronha.pe.gov.br).

**Isaac Lira Medeiros**

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Estadual de Fernando de Noronha

**Nayara Leite de Freitas**

Superintendente de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

**AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA**

Administração Geral

**PORTARIA AG/ATDEFN N.º 040/2024 - Recife, 09 de julho de 2024.**

A ADMINISTRADORA GERAL DA AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA - ATDEFN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 11.304 de 28 de dezembro de 1995, **RESOLVE:**

Art. 1º – Rescindir, a pedido, contrato temporário firmado entre as partes, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha, conforme as especificações abaixo.

Contrato	Matrícula	Nome	Função	Rescisão
134	9546-0	HELENA MARIA NÓBREGA BRASIL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / GESTÃO DE PESSOAS	03/07/2024

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

**THALLYTA FIGUERÔA PEIXOTO**

Administradora Geral

**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
- CEDCA/PE

**RESOLUÇÃO CEDCA-PE Nº 139, de 08 de julho de 2024.**

Dispõe sobre a adoção das diretrizes estabelecidas na Resolução nº 236 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e define as ações para o enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes no âmbito Estadual.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco – CEDCA/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº10.486 de 17 de setembro de 1990 e Lei Estadual nº11.232 de 14 de junho de 1995, e o Decreto Estadual nº27.480 de 17 de dezembro de 2004, e em conformidade com a deliberação da 414ª Assembleia Ordinária do CEDCA-PE, realizada em 08 de julho de 2024, e:

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO Nº 236, DE 18 DE MAIO DE 2023 do CONANDA, onde estabelece a campanha "Faça Bonito. Proteja nossas crianças e adolescentes" e a flor amarela e laranja como símbolos oficiais do Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes em todo o território nacional, orientando ações para prevenção e proteção sobre o tema;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as diretrizes nacionais às ações estaduais de enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica estabelecido no âmbito estadual, a observância das diretrizes e orientações contidas na RESOLUÇÃO nº 236, de 18 de maio de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA. Que refere-se à adoção da campanha "Faça Bonito. Proteja nossas crianças e adolescentes" e da flor amarela e laranja como símbolos oficiais do enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 2º. O Estado deverá. Adotar as medidas necessárias para a ampla divulgação da flor amarela e laranja como símbolos do Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; II. Promover campanhas de conscientização sobre o tema do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes, utilizando os símbolos oficiais da campanha; III. Capacitar os profissionais dos órgãos e entidades públicas que atuam na área da criança e do adolescente para o uso adequado dos símbolos da campanha; IV. Incentivar a participação da sociedade civil na divulgação e utilização dos símbolos da campanha.

Art. 3º. Os órgãos e entidades públicas da administração direta e indireta do Estado deverão utilizar a flor amarela e laranja em seus materiais gráficos, campanhas publicitárias e eventos relacionados ao tema do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**LEANDRO MOURA**  
PRESIDENTE DO CEDCA-PE

**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
- CEDCA/PE

**ATA DA 178ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA 18 de junho de 2024 PAUTA: 12ª Edição do Concurso Arte Livre**

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 9h, em formato remoto pelo link <https://meet.google.com/mey-hqhn-ubt> foi realizada a centésima septuagésima oitava Assembleia Extraordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA. Compareceram os/as seguintes conselheiros/as: Gláucia Kamila Andrade Ribeiro da Silva, titular da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos e Prevenção às Violências; Andreia Galindo, titular da Secretaria Estadual de Saúde; Giselly Pereira, suplente da Secretaria de Defesa Social - SDS; Amanda Oliveira, suplente da Fundação Fé e Alegria; Juliana Accioly, suplente do Centro Dom Helder Câmara – Cendhec; Alice Brainer, titular da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/Recife; Leandro de Moura Souza, titular da Giral Desenvolvimento Humano e Local; Hemi Vilas Boas, titular do Centro Integrado Empresa Escola - CIEE. Também participaram da assembleia os componentes da equipe técnica do CEDCA: Marcela Mariz, titular da Secretaria de Criança e Juventude – SCJ; Juliana Maria R. de Oliveira Teodósio, titular da Secretaria de Educação e Esporte; Darlson Macêdo e Giselly Pereira, suplente da Secretaria de Defesa Social - SDS; Andreia Galindo, titular da Secretaria Estadual de Saúde; Leandro de Moura Souza, titular da Giral Desenvolvimento Humano e Local; Juliana Accioly, suplente do Centro Dom Helder Câmara – Cendhec; Amanda Carolina de Oliveira, suplente da Fundação Fé e Alegria; Hemi Vilas Boas, titular do Centro Integrado Empresa Escola - CIEE; Alice Brainer, titular da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/Recife; Arnaldo Sampaio, titular da Obra Kolping. Também participaram da assembleia os componentes da equipe técnica do CEDCA/PE: César Ribeiro; Ana Elizabeth Harle, Kalline Gabriele, Alana Carneiro, Márcia Santos, Bruna Domingos e Sthênio Magalhães. Destaca-se, também, a participação de Verônica Alves da Silva, representante do Centro de Educação Popular Comunidade Viva – COMVIVA/Caruaru; Caroline Fernandes e Viviane, representantes da Fundação de Atendimento Socioeducativo – Funase; Leandro Tavares e Geraldo Nóbrega, representantes da Escola de Conselhos de Pernambuco; Mauro Alves, representante do Movimento Nacional dos Meninos e Meninas em Situação de Rua – MNMMR/PE; Viviane Wanderley e Juliana Fialho, representantes da Apresentação das ações de alta complexidade do Estado – Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas; Conceição Pimentel, representante do Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco – Fórum DCA/PE; Geralison Pereira, conselheiro tutelar da cidade de Recife. Após boas vindas e cumprimentos iniciais, Leandro Moura, presidente do CEDCA/PE, iniciou a reunião, solicitando orações pela saúde do professor Silvino Neto que se encontrava hospitalizado. Na sequência apresentou a pauta e as atas da Assembleia Ordinária 412ª e das Extraordinárias 176ª e 177ª. Os documentos foram aprovados pelo colegiado. O primeiro ponto discutido tratou sobre a solicitação da conselheira Juliana Accioly para que o assessor jurídico elaborasse uma minuta de resolução para alinhamento de termos e símbolos da Campanha Faça Bonito para o estado de Pernambuco. Foi deliberado que a minuta será apresentada na próxima assembleia ordinária, dia 08 de julho. Em seguida, iniciou a apresentação das ações de alta complexidade do Estado pelas representantes da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, Viviane Wanderley e Juliana Fialho. A apresentação retratou sobre algumas ações de qualificação dos serviços de acolhimento institucional e familiar, números de acolhidos, modalidades de acolhimentos, números e tipos de serviços de acolhimento, implantação de novos serviços de acolhimento, cofinanciamento, entre outras. Após a apresentação, a conselheira Juliana Accioly solicitou o envio para o CEDCA dos dados apresentados. As técnicas da SASCFPD se comprometeram em encaminhar as informações ao Conselho. Na sequência, a Câmara Temática de Políticas Públicas e de Medidas Protetivas e Socioeducativas iniciou solicitando que o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Ruas/PE iniciasse apresentação. O representante do Movimento, Mauro Alves, sugeriu que o tema "Situuação da Rua de Crianças e Adolescentes no Estado de Pernambuco" fosse pautado nas assembleias do CEDCA, a fim de, juntos, debaterem e construiram estratégias estaduais de enfrentamento às violações dos direitos das crianças e adolescentes de Pernambuco. Também solicitou participação de um representante do CEDCA na reunião de preparação do ato público do Dia Nacional de Enfrentamento a Situação de Rua de Crianças e Adolescentes, que será realizada no dia 27 de junho. Ficou deliberado que a conselheira Juliana Accioly e o conselheiro Arnaldo Sampaio representariam o CEDCA no referido evento. Outra solicitação do Movimento foi sobre a disponibilização de material de apoio para o evento. Sobre esse ponto foi deliberado a realização de reunião da Câmara de Orçamento e Finanças para análise e deliberação do material de apoio que será concedido ao Movimento. Encerrada a apresentação, o ponto seguinte tratou sobre a avaliação do Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo – PEDAS nos anos 2021 e 2022. A sugestão de datas foi para os dias 05 e 06 de agosto 2024. Nesse sentido foi deliberado iniciar o processo para organização do evento. Também ficou deliberado o agendamento de reunião com a Gerência Geral do Sistema Socioeducativo e a presidência do CEDCA, representação da Câmara de Políticas Públicas e Medidas Protetivas Socioeducativas e equipe técnica para pactuar a entrega do relatório 2023. Na sequência foi apresentado ofício solicitando representação do CED